

**Deliberação COUNI nº 17, de 21/08/2020**

O Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO (Couni) da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR):

considerando o Art. 5.º da Lei n.º 11.184, de 07 de outubro de 2005, publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 10 de outubro de 2005;

considerando o Decreto/MEC, de 08 de setembro de 2016, publicado no DOU de 09 subsequente, que nomeou o Reitor da UTFPR;

considerando o Estatuto da UTFPR, aprovado pela Deliberação n.º 06/07, de 29 de junho de 2007, e pela Portaria MEC/SESu n.º 303, de 16 de abril de 2008, publicada no DOU de 17 de abril de 2008, e as modificações posteriores deliberadas pelo Couni;

considerando o Regimento Geral da UTFPR, aprovado pelo Couni por meio da Deliberação n.º 07/09, de 05 de junho de 2009, e modificações posteriores deliberadas pelo Couni;

considerando o Regulamento do Couni da UTFPR, aprovado pelo Couni por meio da Deliberação n.º 12/09, e modificações posteriores deliberadas pelo Couni;

considerando o parecer do Conselheiro Rodrigo Deren Destefani, exarado ao processo nº 23064.005951/2020-88 e submetido à apreciação na 61ª Reunião Extraordinária do Couni, de 21 de agosto de 2020, e aprovado por 36 votos favoráveis e duas abstenções.

DELIBERA:

I - aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN/2019 da UTFPR; e

II - esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UTFPR.

LUIZ ALBERTO PILATTI

Presidente do COUNI



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALBERTO PILATTI, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em 27/08/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1584687** e o código CRC **FB283704**.



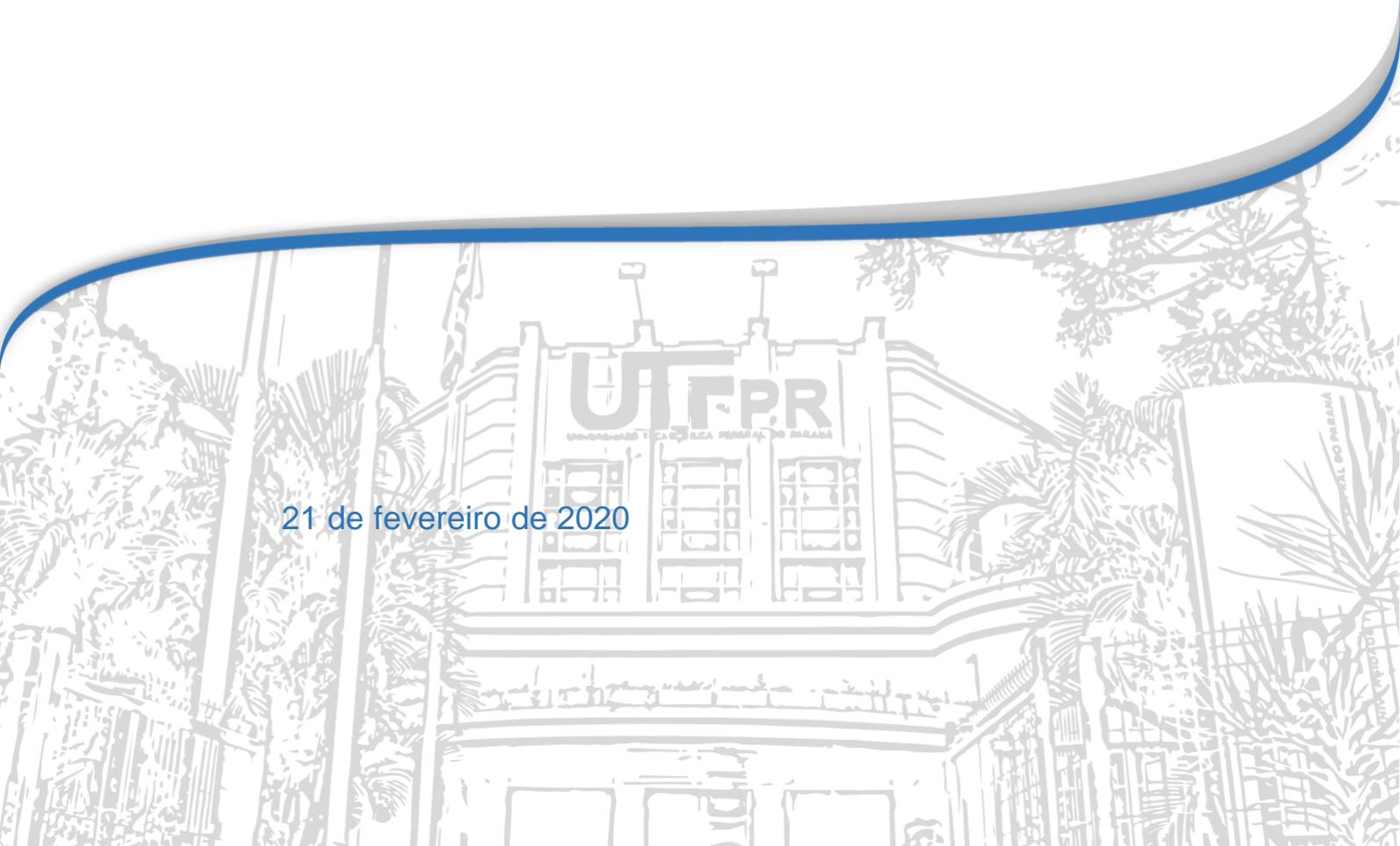
Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Conselho Universitário  
Auditoria Interna



# Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

RAINT 2019

21 de fevereiro de 2020



## QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e a análise dos resultados dos trabalhos realizados no exercício de 2019 – incluindo as ações que foram inseridas no PAINT de forma extraordinária.

## POR QUE ESSE TRABALHO FOI REALIZADO?

O presente trabalho é ordenado pela [Instrução Normativa/SFC nº 09, de 09/10/2018](#); [Instrução Normativa/CGU nº 03, de 09/06/2017](#) e [Instrução Normativa/CGU nº 08, de 06/12/2017](#).

De acordo com a IN/SFC nº 09/2018, a Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) deve comunicar o RAINTE ao Conselho Universitário e disponibilizá-lo à Controladoria-Geral da União (CGU), no prazo de 90 dias após o término da vigência do PAINT, para o exercício da supervisão técnica.

## Lista de siglas

Auditoria interna .....	AUDIN
Centro de Atividades Físicas.....	CAFIS
Centro Acadêmico de Línguas Estrangeiras Modernas .....	CALEM
Comitê de Governança, Riscos e Controles.....	CGRC
Sistema de Gestão de Processos Disciplinares.....	CGU-PAD
Comissão Interna de Supervisão .....	CIS
Controladoria-Geral da União.....	CGU
Conselho de Relações Empresariais e Comunitárias .....	COEMP
Conselho de Graduação e Educação Profissional .....	COGEP
Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos .....	COGERH
Conselho de Planejamento e Administração.....	COPLAD
Conselho Universitário.....	COUNI
Dedicação Exclusiva .....	DE
Departamento de Estágios e Cursos de Qualificação Profissional .....	DEPEC
Departamento de Extensão.....	DEPEX
Divisão de Empreendedorismo e Inovação.....	DIEMI
Diretoria de Gestão da Comunicação.....	DIRCOM
Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias .....	DIREC
Diretoria de Gestão Acadêmica .....	DIREGEA
Diretoria de Gestão de Pessoas .....	DIRGEP
Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação .....	DIRGTI
Diretoria de Planejamento e Administração do Câmpus Curitiba .....	DIRPLAD-CT
Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico .....	EBTT
Escritório de Processos da UTFPR .....	EPROC
Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR.....	FUNTEF
Guia de Recolhimento da União .....	GRU
Instrução Normativa.....	IN
Núcleo de Acompanhamento Psicopedagógico e Assistência Estudantil.....	NUAPE
Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna .....	PAINT
Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade.....	PGMQ
Assistência ao Estudante de Ensino Superior .....	PNAES
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional .....	PROGRAD
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.....	PROPPG
Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias.....	PROREC
Relatório de Auditoria.....	RA
Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna.....	RAINT
Relatório Analítico de Gestão .....	RAG
Sistema de Acompanhamento de Projetos .....	SAP
Sistema Eletrônico de Informações .....	SEI
Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.....	SESu
Secretaria Federal de Controle Interno .....	SFC
Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.....	SIAFI
Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos.....	SIAPE
Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal .....	SIGEPE
Sistema Orçamentário e de Gestão (Sistema Corporativo da UTFPR).....	SIORG
Técnico-Administrativo .....	TA
Tribunal de Contas da União.....	TCU
Unidade de Auditoria Interna Governamental .....	UAIG
Unidade Administrativa de Serviços Gerais .....	UASG
Unidade Gestora.....	UG
Unidade Pagadora .....	UP
Universidade Tecnológica Federal do Paraná.....	UTFPR

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>2. A UTFPR.....</b>	<b>1</b>
<b>3. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....</b>	<b>2</b>
<b>4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PAINT/2019, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS (ART. 17, I, DA IN/CGU Nº. 9/2018).....</b>	<b>3</b>
<b>5. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT (art. 17, II, da IN/CGU nº. 9/2018).....</b>	<b>14</b>
<b>6. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS, E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAIN (art. 17, III, da IN/CGU nº. 9/2018).....</b>	<b>15</b>
<b>7. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS (ART. 17, IV, da IN/CGU nº. 9/2018).....</b>	<b>16</b>
<b>8. TABELA DEMONSTRATIVA DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS (ART. 17, V, da IN/CGU nº. 9/2018).....</b>	<b>16</b>
<b>9. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATUREZAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS (ART. 17, VI, da IN/CGU nº. 9/2018).....</b>	<b>17</b>
<b>10. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO POR CLASSE DE BENEFÍCIO (ART. 17, VII, DA IN/CGU Nº. 9/2018).....</b>	<b>18</b>
<b>11. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ (ART. 17, VIII, DA IN/CGU Nº. 9/2018).....</b>	<b>19</b>
<b>12. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>20</b>



## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA RAINT 2019

### 1. INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) é o instrumento de apresentação das ações de auditoria interna realizadas no exercício. Nele constam as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e a análise dos resultados dos trabalhos de auditoria, bem como de ações não previstas, mas que exigiram atuação da unidade de auditoria.

Este RAINTE foi elaborado em conformidade com o Capítulo IV da [Instrução Normativa nº 9](#), de 09 de outubro de 2018, da Controladoria-Geral da União (CGU). Ele contempla as atividades desenvolvidas pela Unidade de Auditoria Interna da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) no período de janeiro a dezembro de 2019.

### 2. A UTFPR

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR - é uma Instituição Federal de Ensino Superior, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, oriunda da transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, por meio da [Lei nº 11.184](#), de 07 de outubro de 2005. Ela possui natureza jurídica de autarquia e está vinculada ao Ministério da Educação, pessoa jurídica de direito público.

A missão da Instituição é desenvolver a educação tecnológica de excelência, por meio do ensino, pesquisa e extensão, interagindo de forma ética, sustentável, produtiva e inovadora com a comunidade para o avanço do conhecimento e da sociedade. Tem como visão ser modelo educacional de desenvolvimento social e referência na área tecnológica.

A UTFPR é composta pela Reitoria e por 13 (treze) Câmpus, sendo a Unidade Gestora 153019 (Reitoria) quem descentraliza os recursos orçamentários para os respectivos Câmpus, por meio das unidades gestoras executoras, na Secretaria Integrada de Administração Financeira do Governo Federal. O Quadro 1 apresenta as respectivas unidades que integram a Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

*Quadro 1: Unidades integrantes da UTFPR*

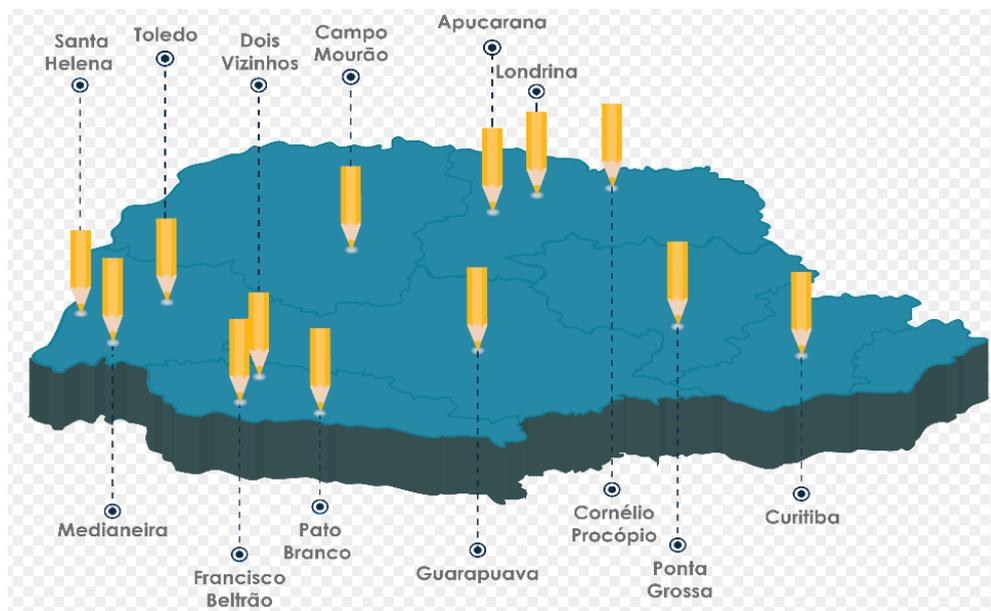
Item	Câmpus	UASG	UG	UPAG
01	Apucarana	26258	150149	518
02	Campo Mourão	26258	153251	523
03	Cornélio Procópio	26258	153176	538
04	Curitiba	26258	154358	402
05	Dois Vizinhos	26258	153991	563
06	Francisco Beltrão	26258	150151	579
07	Guarapuava	26258	152134	946
08	Londrina	26258	150148	587
09	Medianeira	26258	153029	594
10	Pato Branco	26258	153177	618
11	Ponta Grossa	26258	153178	645

Item	Câmpus	UASG	UG	UPAG
12	Santa Helena	26258	154852	1109
13	Toledo	26258	150150	671

Fonte: SIAFI e SIAPE

Para melhor visualização da distribuição dos Câmpus no Estado do Paraná, a Figura 1 apresenta a localização de cada Câmpus distribuídos nas diversas regiões do Estado.

Figura 1: Localização dos Câmpus da UTFPR



Fonte: [Dircom](#)

Vale mencionar que a Diretoria-Geral de Câmpus é o órgão executivo da administração que coordena e supervisiona todas as atividades do Câmpus. Por delegação de competência, o Diretor-Geral exerce a função de ordenador de despesas.

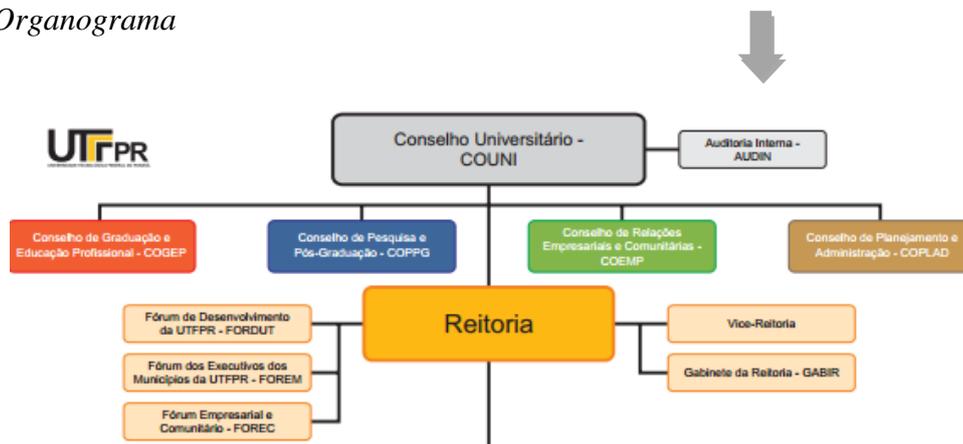
### 3. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

As auditorias internas singulares (Audin) são unidades de auditoria vinculadas aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta. ([Redação dada pela Instrução Normativa SFC nº 07, de 2017](#))

De acordo com a [Instrução Normativa SFC nº. 3/2017](#), a atividade de auditoria interna governamental tem como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco.

A Auditoria Interna da UTFPR encontra-se instalada no Bloco J, no saguão Nilo Peçanha. Foi criada pelo [Estatuto da UTFPR](#) aprovado pela Portaria SESu nº 303, de 16 de abril de 2008, e pelo Regimento Geral aprovado pela Deliberação do Conselho Universitário (COUNI) nº [07/2009](#), de 05 de junho de 2009. Seu Regimento Interno foi aprovado por meio da [Deliberação nº 03/2015](#), de 27 de março de 2015, do COUNI, órgão ao qual se subordina.

Figura 2: Organograma



Fonte: <http://portal.utfpr.edu.br/transparencia/auditoria/sobre>

No que se refere ao quadro de pessoal, no final do exercício havia quatro servidores em atividade na Auditoria Interna, conforme demonstra o Quadro 2.

Quadro 2: Relação de servidores lotados na auditoria interna

Servidor	Siape	Formação	Pós-Graduação	Cargo	Atividade na Audin
Elsa Moreira	2047599	Ciências Contábeis	MBA em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal	Auditor	01/01 a 31/12/2019
Leandra Maria Ortigara	2356175	Administração	MBA Executivo em Gestão Empresarial (FGV) e MBA em Finanças Avançadas (IBMEC)	Administrador	01/01 a 31/12/2019
Sadi Daronch	0393074	Ciências Contábeis	Especialização na área de Auditoria	Contador	01/01 a 31/12/2019
Tiago Hideki Niwa	2635499	Direito	Doutorado em Políticas Públicas	Auditor	28/09 a 31/12/2019

Fonte: Audin

#### 4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PAINT/2019, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS (ART. 17, I, DA IN/CGU Nº. 9/2018).

As ações de controle executadas em 2019 foram norteadas pelo Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT/2019), elaborado em conformidade com as normas editadas pela Controladoria Geral da União (CGU), de acordo com a Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018. Para elaboração do PAINT, foram considerados os planos, as metas e os objetivos da UTFPR, seus programas e ações definidos no orçamento, a legislação aplicável e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria do TCU, da CGU e da própria Auditoria Interna.

O Quadro 3 apresenta, de forma sintética, as 22 ações previstas e realizadas no exercício de 2019. Vale salientar que quatro (4) trabalhos de auditorias realizados estavam sem previsão no PAINT/2019, os quais estão listados no Item 5 deste relatório.

Quadro 3: Ações em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos.

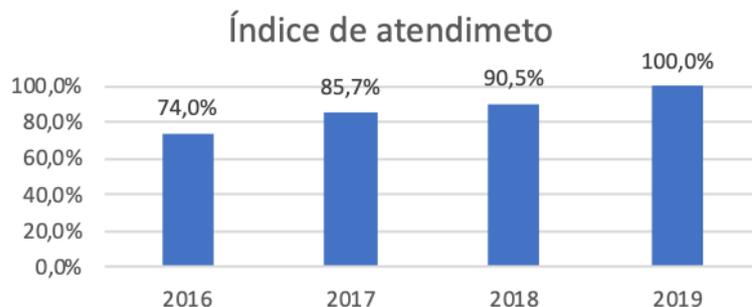
Item	Ação no PAINT/2019	Origem da Demanda	Execução/Relatório de Auditoria (RA)	Auditor Responsável
01	Elaboração do RAINTE 2018	CGU	<a href="#">RAINTE 2018</a>	Sadi
02	Elaboração PAINT 2020	CGU	<a href="#">PAINT/2020</a>	Sadi

Item	Ação no PAINT/2019	Origem da Demanda	Execução/Relatório de Auditoria (RA)	Auditor Responsável
03	Gestão de Riscos	Reitoria	<a href="#">Portaria nº 1384</a>	Sadi
04	Atualização periódica do site na internet e intranet da AUDIN	AUDIN	<a href="#">Site da Audin</a>	Leandra
05	Participar da comissão para elaborar a Prestação de Contas de 2018	UTFPR TCU CGU	<a href="#">Portaria nº 1.778/2018</a>	Sadi
06	Cadastro de Procedimentos Disciplinares no CGU-PAD	Reitoria Diretorias-Gerais	Sistema da CGU	Sadi
07	Serviços de consultoria por solicitação da Administração.	Reitoria Diretorias-Gerais	Processos 23064.039687/2019-42, 23064.008044/2019-57 e e-mails	Todos
08	Emissão de Diplomas	PROGRAD	<a href="#">RA201908</a>	Elsa
09	Acesso e segurança ao Sistema Acadêmico	PROGRAD DIRGTI	<a href="#">RA201909</a>	Leandra
10	Aposentadorias e pensões	DIRGEP	Processos SEI	Sadi
11	Registros contábeis	PROPLAD	<a href="#">RA201911</a>	Sadi
12	Evasão e retenção escolar	PROGRAD	<a href="#">RA201912</a>	Leandra
13	Centro Acadêmico de Línguas Estrangeiras Modernas e Centro de Atividades Físicas	PROGRAD	<a href="#">RA201913</a>	Leandra
14	Programas de bolsa de fomento, produção acadêmica, pesquisa, monitoria e demais modalidades.	PROGRAD PROPPG PROREC	<a href="#">RA201914</a>	Elsa
15	Estágios	DIRGEP PROREC	<a href="#">RA201915</a>	Sadi
16	Empreendedorismo e Inovação	PROREC	<a href="#">RA201916</a>	Tiago
17	Cooperação com a sociedade	PROREC	<a href="#">RA201916</a>	Tiago
18	Folha de pagamento de Pessoal	DIRGEP	<a href="#">RA201918</a>	Sadi
19	PNAES	ASSAE	<a href="#">RA201919</a>	Sadi/Leandra
20	Acompanhamento das recomendações pendentes	TCU CGU AUDIN	<a href="#">Plano de Providências</a> <a href="#">Permanente (PPP)</a>	Sadi
21	Acompanhamento das diligências dos órgãos de controle interno e externo	TCU CGU	<a href="#">Site da Audin</a>	Sadi
22	Atividades PGMQ	AUDIN	Item 11 deste relatório.	Sadi/Leandra

Fonte: [PAINT/2019](#)

No exercício de 2019, de um total de 22 ações planejadas, 22 foram realizadas inteiramente. O índice de atendimento foi de 100%, superior aos exercícios de 2018 (90,5%), 2017 (85,7%) e 2016 (74%), conforme demonstrado no Gráfico 1.

Gráfico 1: Índice de atendimento das ações previstas no PAINT/2019



Fonte: Auditoria Interna

#### **4.1. *Elaboração do RAINT/2018***

No exercício de 2019, o [RAINT 2018](#), aprovado pela Deliberação nº 06/19, de 13/05/2019 - COUNI, e encaminhado à Controladoria Regional da União no Estado do Paraná, foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa da CGU nº 9 de 09 de outubro de 2018.

#### **4.2. *Elaboração do PAINT/2020***

Em conformidade com a [Instrução Normativa CGU nº 9, de 09 de outubro de 2018](#), foi elaborada a proposta do [PAINT/2020](#) e, posteriormente, apreciada pela Controladoria Regional da União no Estado do Paraná e aprovada pelo [Deliberação nº 33/2019-COUNI](#).

#### **4.3. *Gestão de Riscos***

Foi previsto no [PAINT/2019](#) apoiar a adoção de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos e à governança.

A AUDIN participou do subcomitê de elaboração da proposta da política de gestão de riscos (Portaria 1384), proposta essa apreciada e aprovada pelo Conselho Universitário na reunião realizada no dia 20 de dezembro de 2019. O atraso na elaboração e aprovação da política de gestão de riscos, de certa forma, limitou as ações da Audin.

Registra-se que a [Portaria nº 1384](#), de 1º de agosto de 2018, também instituiu de forma permanente o Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

#### **4.4. *Atualização periódica do site na internet e intranet da AUDIN***

Mais um exercício no qual, rigorosamente, o [Site da Audin](#) foi atualizado com a publicação dos relatórios de auditorias e notas de auditorias da AUDIN, CGU e TCU relativos à UTFPR. Também foram publicados os PAINT, os RAINT, o monitoramento das determinações e recomendações, as legislações e normas relativas às atividades de auditoria.

#### **4.5. *Participação da comissão para elaborar a Prestação de Contas de 2018***

A Auditoria Interna se fez presente, por meio da participação do Chefe da Auditoria, na Comissão responsável pela elaboração do Relatório de Gestão de 2018 ([Portaria nº 1.778/2018](#)) e cooperou com o cumprimento da [Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010](#), [Decisão Normativa TCU nº 170, de 19 de setembro de 2018](#), [Decisão Normativa TCU nº 172, de 12 de dezembro de 2018](#) e [Portaria TCU nº 369, de 17 de dezembro de 2018](#).

O [Relatório de Gestão](#) foi aprovado pelo Conselho de Planejamento e Administração por meio da [Resolução nº 19/2019](#) e pelo Conselho Universitário pela [Deliberação 01](#), de 28 de abril de 2019.

Considerando que a UTFPR não consta na relação publicada pela [Decisão Normativa TCU nº 172](#), as contas dos responsáveis não serão julgadas pelo Tribunal de Contas da União.

#### 4.6. Cadastro de Procedimentos Disciplinares no CGU-PAD

No ano de 2019, sob a responsabilidade da Audin, foi realizado o registro no Sistema CGU-PAD de todos os Processos Administrativos e Sindicâncias, abertos ou finalizados no exercício de 2019, em que houve suposto envolvimento de servidores públicos. As Figuras 1 e 2 apresentam as quantidades de processos julgados no ano.

Figura 3: Relatório de processos administrativos disciplinares julgados em 2019

Quadro-Geral - Somatório dos procedimentos nas unidades selecionadas	
Tipo Processo	Nº de Procedimentos
Sindicância Investigativa	2
Sindicância	28
PAD 8112/90	21
Sindicância Acusatória	1
<b>Total de Procedimentos</b>	<b>52</b>

Fonte: Sistema CGU-PAD, consulta realizada dia 19/02/2020

Figura 4: Relatório por resultado de julgamento em 2019

Quadro Geral	Total
<b>Total Apenado</b>	<b>16</b>
- Sanção: Advertência	11
- Sanção: Demissão de Cargo Efetivo	2
- Sanção: Suspensão	2
- Sanção: Suspensão Convertida em Multa	1
<b>Total Não-Indiciado</b>	<b>16</b>
<b>Total Submetido a outro processo disciplinar</b>	<b>14</b>

Fonte: Sistema CGU-PAD, consulta realizada dia 19/02/2020

#### 4.7. Serviços de consultoria por solicitação da Administração

Consiste em prestar atividades de auditoria interna no que concerne a assessoramento, aconselhamento e serviços relacionados.

Ao longo do ano, os servidores lotados na Auditoria Interna registraram diversas consultas de assessoramento sobre diversos temas solicitados pelos órgãos que compõem a estrutura da UTFPR, normalmente realizadas por e-mail.

Dentre os serviços realizados, destacam-se os processos nº 23064.039687/2019-42 (Restos a Pagar - substituição de fornecedor) e nº 23064.008044/2019-57 – Ressarcimento Assistência Saúde Suplementar (Per capita).

#### 4.8. Emissão de Diplomas

O escopo desta ação foi avaliar a conformidade dos processos de emissão, registro, reconhecimento e revalidação de diplomas.

A comunicação dos trabalhos de auditoria foi apresentada no Relatório de Auditoria [RA201908](#) contendo as seguintes recomendações:

- ✓ Que a PROGRAD dê publicidade dos registros de diplomas e, se houver, da nulidade de atos de registro de diplomas com inidoneidade, bem como observe os prazos legais para emissão e registro de diplomas (60 dias), conforme [Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018](#).
- ✓ Que a PROGRAD mapeie o processo de emissão e registro dos diplomas de graduação e dos cursos de nível médio, primeira e segunda via, expedidos pela UTFPR, a exemplo do que foi feito no processo de revalidação

- ✓ Que a PROPPG mapeie o processo de registro de reconhecimento dos diplomas estrangeiros *stricto sensu*.

#### 4.9. Acesso e Segurança ao Sistema Acadêmico

O propósito dos trabalhos de auditoria foram avaliar os controles de acesso dos usuários do Sistema Acadêmico.

Os resultados das análises foram delineadas no Relatório de Auditoria RA201909 contendo as seguintes recomendações:

- ✓ Sugere-se publicar os responsáveis pelo controle dos acessos em cada Câmpus e na Reitoria, na página da UTFPR ou atualizar o link [https://wiki.utfpr.edu.br/doku.php?id=publico:acessosistemas#para\\_solicitar\\_acesso](https://wiki.utfpr.edu.br/doku.php?id=publico:acessosistemas#para_solicitar_acesso), de modo que o processo de controle de acesso (inclusão e exclusão) permaneça atualizado. Sugere-se, ainda, a criação de uma tabela que vincule as categorias de acesso a um cargo/função/setor, ou seja, a categoria de acesso deve ser condizente com a atuação do servidor.
- ✓ Sugere-se definir o procedimento de exclusão de acesso ao Sistema Acadêmico assim que o servidor corta o vínculo da atividade com a UTFPR ou deixa uma função.
- ✓ Sugere-se à DIREGEA definir relatórios de controles, principalmente aos acessos considerados críticos (aqueles que permitem o servidor fazer alterações cadastrais no portfólio dos alunos), que permitam identificar se os servidores com o respectivo acesso são aqueles que poderiam tê-lo, bem como permitam rastrear alterações críticas (elaboração de trilhas) efetuadas no Sistema Acadêmico.

#### 4.10. Aposentadorias e pensões

O objetivo do trabalho foi avaliar todos os processos de aposentadorias e pensões (novas concessões) antes da publicação, para evitar falhas e a conseqüente aprovação pelos órgãos de controle.

Quadro 4: Lista de processos analisados SEI/Pessoal: Aposentadoria – Concessão

23064.046193/2018-33	23064.001389/2019-80	23064.012723/2019-21	23064.039800/2018-17	23064.043979/2019-80
23064.028243/2018-09	23064.013092/2019-67	23064.031281/2019-11	23064.026124/2017-22	23064.048869/2019-12
23064.043518/2018-26	23064.002787/2019-13	23064.035509/2019-42	23064.000954/2019-91	23064.049361/2019-23
23064.044213/2018-31	23064.017167/2019-89	23064.034079/2019-41	23064.007557/2019-41	23064.047628/2019-48
23064.043268/2018-24	23064.013829/2019-41	23064.033960/2019-25	23064.005034/2019-60	23064.045435/2019-52
23064.043075/2018-73	23064.014762/2019-62	23064.031424/2019-95	23064.010756/2019-36	23064.036211/2019-50
23064.047228/2018-51	23064.050860/2018-82	23064.026732/2019-07	23064.011200/2019-67	23064.014464/2019-72
23064.046732/2018-34	23064.000775/2019-54	23064.026009/2019-10	23064.008334/2019-09	23064.051971/2019-97
23064.047826/2018-21	23064.014959/2019-00	23064.036123/2019-58	23064.010172/2019-61	23064.050227/2019-75
23064.043747/2018-41	23064.019566/2019-84	23064.028897/2019-13	23064.003775/2019-14	23064.050792/2018-51
23064.052035/2018-12	23064.002522/2018-34	23064.034143/2019-94	23064.018470/2019-07	23064.001010/2019-31
23064.046354/2018-99	23064.011707/2019-11	23064.036164/2019-44	23064.025871/2019-13	23064.029815/2019-40
23064.049328/2018-12	23064.020237/2019-86	23064.033187/2019-05	23064.010368/2019-55	23064.021060/2019-35
23064.017481/2018-81	23064.042267/2018-62	23064.047451/2019-80	23064.026226/2019-18	23064.022010/2019-75
23064.050986/2018-57	23064.026622/2019-37	23064.042232/2019-12	23064.034862/2019-13	23064.042345/2019-18
23064.051949/2018-66	23064.020915/2019-19	23064.043158/2019-43	23064.034858/2019-47	23064.023568/2019-78
23064.047231/2018-75	23064.012186/2019-19	23064.046417/2019-98	23064.028492/2019-77	23064.019435/2019-05

Fonte: SEI/UTFPR

*Quadro 5: Lista de processos analisados – SEI/Pessoal: Aposentadoria – Revisão*

23064.013628/2019-44
23064.025957/2019-38
23064.027348/2019-13
23064.046153/2019-72
23064.017084/2019-90

Fonte: SEI/UTFPR

No exercício de 2019, foram analisados, diretamente no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) da UTFPR, 85 novos processos de aposentadorias e 5 revisões, destas, 4 aposentadorias especiais tiveram o despacho contrário à concessão, relacionadas nos Quadros 4 e 5.

Em relação às pensões por morte, o mesmo procedimento foi adotado, sendo nove processos verificados no período, relacionados no Quadro a seguir.

*Quadro 6: Lista de processos analisados – SEI/Pessoal: Pensão por Morte de Servidor*

23064.015710/2019-11	23064.028891/2019-38	23064.022267/2019-27
23064.007858/2019-74	23064.032120/2019-45	23064.042634/2019-17
23064.022233/2019-32	23064.032107/2019-96	23064.046123/2019-66

Fonte: SEI/UTFPR

#### **4.11. Conformidade dos Registros de Gestão, Conformidade Contábil e Registros Contábeis**

Este trabalho de auditoria teve como objetivo avaliar as demonstrações contábeis para que reflitam a situação efetiva da Universidade.

Os resultados das análises foram exibidos no Relatório de Auditoria [RA201911](#) contendo as seguintes recomendações:

- ✓ Registrar, em tempo hábil e por servidor formalmente designado, os atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Siafi, certificando-se da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.
- ✓ Que as inconsistências sejam ajustadas, por todas as UG, no prazo mensal estabelecido pelo Siafi, para que o Contador Institucional registre a ocorrência como “Sem Ocorrência”.
- ✓ Que a Reitoria e os Câmpus procedam a conciliação contábil, pelo menos uma vez ao ano, corrigindo as inconsistências contábeis dentro do próprio exercício.

#### **4.12. Evasão e Retenção Escolar**

Essa auditoria tinha por objetivo analisar as ações implementadas com a finalidade de reduzir os índices de evasão e retenção e o número de vagas ociosas.

A comunicação dos trabalhos de auditoria foi apresentada no Relatório de Auditoria [RA201912](#) contendo as seguintes recomendações:

- ✓ Sugere-se institucionalizar as ações julgadas interessantes que tem como propósito mitigar a evasão e a retenção na UTFPR. Diante disso, a PROGRAD, juntamente com as DIRGRAD e com a comissão de evasão, deveria rever os questionamentos dos coordenadores e institucionalizar as boas práticas, de modo que elas não se percam no decurso do tempo.

- ✓ Referente ao RAG, sugere-se à PROGRAD (enquanto gestão de nível estratégico), juntamente às DIRGRAD, para que estabeleçam uma meta para a taxa de evasão – considerando as peculiaridades dos diferentes Câmpus e cursos de graduação – bem como promovam treinamentos periódicos e um procedimento de aviso das novas funcionalidades do RAG às DIRGRAD e aos coordenadores de curso. (Alteração da redação conforme deliberação do COUNI, em 21/08/2020).
- ✓ Sugere-se aos coordenadores de curso fazer o diagnóstico específico do curso de graduação (sob a orientação da PROGRAD) de modo a subsidiar os estudos de evasão e retenção da instituição como um todo.

#### ***4.13. Centro Acadêmico de Línguas Estrangeiras Modernas e Centro de Atividades Físicas***

Tinha como objetivo avaliar as gestões do Centro Acadêmico de Línguas Estrangeiras Modernas (CALEM) e do Centro de Atividades Físicas (CAFIS) e fornecer informações gerenciais para auxiliar a administração a melhorar seu desempenho e suas operações, reduzir custos, facilitar a tomada de decisões e de medidas corretivas pelas partes responsáveis.

Os resultados dos trabalhos de auditoria foram disponibilizados no Relatório de Auditoria [RA201913](#) abarcando as seguintes recomendações:

- ✓ Diante da utilização de docentes, servidores do quadro permanente da instituição, sugere-se demonstrar o custo benefício de se manterem abertas as turmas com baixo número de alunos matriculados, bem como estabelecer quais línguas estrangeiras serão ofertadas pela UTFPR por meio do CALEM, para otimizar os recursos públicos.
- ✓ Aumentar a eficiência e eficácia do CALEM de modo a apresentar melhores indicadores de gestão, tal como, maximizar número de alunos matriculados por turma. Na impossibilidade, apresente à COGEP modelo alternativo de oferta de curso de línguas estrangeiras para a Instituição.
- ✓ Sugere-se à PROGRAD propor alteração do Regulamento Geral da UTFPR ou adequar seus Editais e Instruções de Matrícula de modo a não contrariar o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Línguas Estrangeiras Modernas da UTFPR/COGEP/2015, bem como, se entender necessário, propor alteração quanto a responsabilidade do CALEM permanecer na PROGRAD.
- ✓ Que os Câmpus, que forem utilizar ou que continuarem utilizando a FUNTEF-PR para arrecadar as taxas de matrícula para os cursos ofertados pelo CALEM, estabeleçam contrato e cobrem para que a FUNTEF-PR publique as prestações de contas no seu Portal de Transparência, conforme determina o artigo 8º da Deliberação nº 08/2011-COUNI.
- ✓ Que a PROGRAD padronize o processo de matrícula do CALEM e reforce a necessidade de se utilizar o sistema acadêmico para formalizá-la, de modo a formar uma base de dados completa e confiável à Instituição, bem como revise o processo parametrizado no sistema de modo a adaptá-lo às necessidades da Instituição.
- ✓ Que as coordenações do CAFIS de Curitiba e Ponta Grossa sugiram alteração/atualização do Regulamento da UTFPR/2000 ou adequem seus Regulamentos e Instruções de matrícula ao Regulamento do Centro de Atividades Físicas da UTFPR.
- ✓ Que as coordenações do CAFIS de Curitiba e Ponta Grossa, respeitando princípio da publicidade, disponibilizem o Regulamento e o Edital e/ou a Instrução de matrícula para que toda comunidade tenha fácil acesso, bem como dê transparência dos alunos contemplados em alguma atividade, separando-os em isentos e pagantes.
- ✓ Que o Câmpus Ponta Grossa, que utiliza a FUNTEF-PR para recolhimento de taxa de manutenção do CAFIS, estabeleça contrato e exija que a FUNTEF-PR publique as prestações de contas no seu Portal de Transparência, conforme determina a Deliberação nº 08/2011-COUNI.

#### ***4.14. Programas de bolsa de fomento, produção acadêmica, pesquisa, monitoria e demais modalidades***

A avaliação dos critérios de concessão de bolsas de ensino, de extensão, pesquisa pós-graduação, auxílios financeiros para fomento da extensão e dos pagamentos efetuados também estava prevista no PAINT/2019.

A publicação dos trabalhos de auditoria ocorreu no Relatório de Auditoria [RA201914](#) contendo a seguinte recomendação:

- ✓ Que as PROGRAD, PROPPG e PROREC orientem as respectivas diretorias dos Câmpus a fim de padronizar a instrução processual no SEI, constando, minimamente: editais, relação de classificados, solicitações de pagamento das bolsas, requisições e notas de empenho, autorizações para o pagamento pelos diretores, ordens bancárias, entre outros documentos para a transparência do processo (projetos pedagógicos, justificativas, emissão de certificados e diplomas, conclusão do processo, relatórios, despachos, e outros requisitos impostos pelas normas institucionais).

#### ***4.15. Estágios***

Essa auditoria tinha por objetivo avaliar os processos de contratação de estagiário pela UTFPR na condição de contratante e de Instituição de Ensino.

Os resultados das análises estão disponíveis no Relatório de Auditoria [RA201915](#) contendo as seguintes recomendações:

- ✓ Que a DIRGEP avalie a conveniência e oportunidade de criar um normativo que oriente a contratação de estagiários tendo a UTFPR como concedente de estágio, visando o pleno cumprimento da legislação e a uniformização do processo e dos dados estatísticos de estágio interno.
- ✓ Que a seleção de candidatos ao estágio, pelo menos dos estágios Não Obrigatórios, seja por meio de edital, o qual estabelecerá os critérios de seleção.
- ✓ Deliberar se os documentos individuais de estágio, estabelecidos pelas Resoluções nº 33/2014 e 35/2017-COGEP, devem ser postados (upload) no Sistema de Estágio ou mantidos fisicamente em arquivos organizados.
- ✓ Reavaliar a forma de publicação e fiscalização dos termos de convênios de estágios firmados com agentes de integração e com empresas para atuar como intermediadora do processo de estágio entre o estudante, a concedente e a UTFPR.
- ✓ Que a PROREC, DIRGEP e DIRGTI, em substituição aos dois sistemas atuais, desenvolvam um único Sistema de Estágio, integrado com o Sistema Acadêmico e que atenda as duas áreas.

#### ***4.16. Empreendedorismo e Inovação***

Este trabalho de auditoria teve como objetivo avaliar os processos de disseminação da cultura empreendedora, Hotel Tecnológico, Incubadora de Inovações e Empresa Júnior.

Os resultados dos trabalhos de auditoria foram disponibilizados no Relatório de Auditoria [RA201916](#) incluindo as seguintes recomendações:

- ✓ Que as DIEMI/DIREC dos Câmpus observem as Resoluções 2/2016-Coemp e 1/2017-Coemp no que toca aos recolhimentos mensais das taxas de serviços de incubação.  
Embora as decisões dos valores das taxas de serviços de incubação sejam discricionárias, sugere-se que as taxas cobradas entre os Câmpus não sejam apenas simbólicas, mas sim que haja similaridades com valores de mercado, com os cobrados entre os Câmpus, e de acordo com a realidade socioeconômica de cada município no qual a incubadora se encontra.
- ✓ Que a PROREC, juntamente ao EPROC, desenvolva base de conhecimento no SEI para o registro, acompanhamento, controle e avaliação das empresas juniores da UTFPR.
- ✓ Que a PROREC uniformize e oriente o preenchimento das GRU para o recolhimento das taxas de serviços de incubação com um mesmo “código de recolhimento” (GRU), bem como da utilização correta dos “números de referência” da Tabela de Arrecadação da UTFPR, Deliberação n.º 4/2016-COUNI.
- ✓ Que a PROREC avalie a necessidade de revisão dos regulamentos institucionais sobre:  
Incubação: considerando algumas práticas nos Câmpus, que a PROREC possa rever os regulamentos das incubadoras tecnológicas e avaliar a vantajosidade de contratar a Funtef para a gestão financeira dos recursos arrecadados, bem como reavaliar as formas de cobranças das taxas dos serviços de incubação, desde que previstas em contrato.  
Empresas Juniores: que haja revisão do regulamento das empresas juniores (Resolução n.º 2/2012-Coemp), em especial quanto às exigências documentais do Art. 5º, visto que já não existe o Núcleo de Empresas Juniores da UTFPR (NEJUT), assim como que a apresentação das inscrições estadual ou municipal seja apenas realizada se houver a necessidade de recolhimento de ICMS ou ISS, respectivamente.

#### **4.17. Cooperação com a sociedade**

Este trabalho de auditoria teve como objetivo avaliar as cooperações com a sociedade, especialmente com a indústria local de cada Câmpus da UTFPR.

Os resultados das análises foram disponibilizados no Relatório de Auditoria [RA201916](#) contendo as seguintes recomendações:

- ✓ Que o DEPEC/DIREC e o DEPEX/DIREC, dos Câmpus, monitorem e avaliem as atividades de extensão, especialmente quanto aos períodos de vigência das atividades, exigindo-se as prestações de contas no SAP, tempestivamente.  
Que a aprovação das prestações de contas seja realizada pela chefia imediata, ou servidor que não tenha participado da execução da atividade, em obediência ao princípio da segregação de funções.  
Que as atividades de extensão, de todos os Câmpus, estejam publicadas e disponíveis para a comunidade interna e externa em páginas *web* e redes sociais.
- ✓ Que a DIRGTI aprimore as seguintes funções do SAP:  
Que as notificações automáticas por e-mail aos coordenadores e aos DEPEC/DEPEX identifiquem os cursos, eventos, projetos ou programas no que se referem aos respectivos prazos de vencimento das prestações de contas parciais ou finais, apresentação de relatórios e outras movimentações que os gestores entenderem importantes.  
Que na ferramenta “indicadores” / ”consulta”, no SAP, haja a opção para filtrar as atividades com prestações de contas pendentes.  
Que o SAP não oculte os relatórios parciais ou finais quando aprovados, assim como outros comandos realizados nos processos (vinculação de eventos a projetos, devolução da atividade de extensão, etc.). É importante que o processo mantenha visível todos os documentos, comunicações e comandos realizados, garantindo a transparência e a segurança da informação.

#### **4.18. Recursos Humanos (Folha de Pagamento de Pessoal)**

Este trabalho de auditoria teve como objetivo analisar a base cadastral e os valores pagos aos servidores, aposentados e pensionistas. Analisar o incentivo à qualificação, as promoções, as progressões, as gratificações, os abonos pecuniários, os regimes de trabalho, a hora extra, a insalubridade, as frequências, os benefícios, entre outros.

Os resultados das análises foram publicados no Relatório de Auditoria [RA201918](#) contendo as seguintes recomendações:

- ✓ Promover ações para que os servidores atualizem seus dados cadastrais (pessoais) diretamente no Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (SIGEP).
- ✓ Que seja desenvolvido um sistema informatizado de controle de progressões e promoções das carreiras dos TA, EBTT e Magistério Superior no Sistema SIORG.
- ✓ Instituir, formalmente, rotinas com o objetivo de verificar, periodicamente, a situação relativa ao acúmulo de cargos e compatibilidade de horário de servidores, na forma do Acórdão nº 953/2013 – TCU – Plenário.
- ✓ Estabelecer controles que permitam identificar os casos de desvio de função existentes para que o servidor seja realocado nas suas funções de origem assim que for possível.
- ✓ Reavaliar os processos de jornada flexibilizada concedidos aos servidores com cargos distintos e promova ações para evitar desvios de função.
- ✓ Priorizar a concessão de férias aos servidores com jornada flexibilizada em função do atendimento ao público nos períodos de férias e recessos acadêmicos.
- ✓ Que a DIRGEP e as COGERH aprimorem os controles internos para obter tempestivamente os mapas de ocorrências e promovam ações para que os servidores não preencham as fichas de frequência com “registro britânico”.
- ✓ Recomenda-se às DIRPPG maior celeridade nas cobranças de diplomas e nos pedidos de abertura de processo administrativo para apurar eventual hipótese de caso fortuito ou força maior.
- ✓ Recomenda-se às COGERH maior agilidade na cobrança dos comprovantes de licença capacitação e nos pedidos de abertura de processo administrativo para apurar eventual hipótese de caso fortuito ou força maior.
- ✓ Reestabelecer a classe e o nível do docente na forma da Lei nº 12.772/2012. (Alteração da redação conforme deliberação do COUNI, em 21/08/2020).
- ✓ Aperfeiçoar a qualidade e a publicidade das concessões de auxílio-transporte intermunicipal e interestadual e criar normas internas e/ou base de conhecimento no SEI, contemplando ao menos o recadastramento periódico, a verificação da consistência das informações entre os registros de endereço residencial, linhas de transporte e intervalo interjornada.
- ✓ Fortalecer os controles internos para que o auxílio-transporte intermunicipal/interestadual seja concedido exclusivamente nos dias de deslocamento residência/local de trabalho/residência e apure eventuais pagamentos indevidos, tais como pagamentos em recessos acadêmicos, e o consequente recolhimento ao erário público.
- ✓ Efetuar o pagamento do auxílio-alimentação proporcional aos dias efetivamente trabalhados nas atividades do cargo, inclusive por ocasião de aposentadoria.
- ✓ Que a DIRGEP oriente as COGERH para que conceda o auxílio pré-escolar de forma integral e, aos dependentes com 6 ou mais anos, mediante laudo com a indicação da idade mental inferior a seis anos.
- ✓ Que a DIRGEP avalie as indenizações de férias efetuadas no exercício de 2018 e oriente formalmente as COGERH para que supervisionem o agendamento de férias dos docentes, no período estabelecido pelo calendário acadêmico.

- ✓ Que a DIRGEP emita orientações formais às COGERH para que, na rescisão de contrato, descontem o adiantamento da gratificação natalina na mesma rubrica de concessão do adiantamento.
- ✓ Avalie e corrija os anuênios concedidos com a inclusão de tempos de serviço como docente substituto e também com aproveitamento de período prestado de forma interrompida e, ao final dos trabalhos, apresentar um relatório com as alterações efetuadas.
- ✓ Avalie e mantenha o pagamento de adicional noturno aos docentes apenas das aulas ministradas e das permanências efetivamente cumpridas na UTFPR após às 22 horas, observando a vedação de pagamento do adicional por serviços extraordinários e adicional noturno aos servidores ocupantes de cargos em comissão, função de confiança e carreiras que exijam integral de dedicação ao serviço, de acordo com a Nota Informativa nº 8930/2018-MP. (Alteração da redação conforme deliberação do COUNI, em 21/08/2020)

#### ***4.19. Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)***

O escopo desta ação foi avaliar os processos de concessão de Assistência ao Estudante de Ensino Superior – PNAES.

A comunicação dos trabalhos de auditoria foi apresentada no Relatório de Auditoria [RA201919](#) contendo as seguintes recomendações:

- ✓ Aperfeiçoar o processo de retificação de editais, mantendo disponíveis os dados pretéritos (editais anteriores) de modo a satisfazer ao Ofício-Circular Nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC, em especial, no que tange a publicação de dados no sítio institucional.
- ✓ Institucionalizar a política de acompanhamento e avaliação dos beneficiários, assim como possibilitar que os discentes avaliem o PNAES e os serviços oferecidos pelos NUAPE.
- ✓ Mantêm-se as recomendações constantes do RA201706-01-AUDIN, no tocante a pontuação dos critérios “Distância, local de moradia e forma/custo de deslocamento do(a) Estudante” e “Situações atípicas da família” e; RA201706-01-AUDIN relativas à concessão de auxílio estudantil emergencial, descritas no item 3, Quadros 1 e 2.

#### ***4.20. Acompanhamento das recomendações pendentes TCU, CGU e AUDIN***

As ações realizadas deste tópico foram relatadas no Item 6 - Demonstrativo do Quantitativo de Recomendações Emitidas e Implementadas no Exercício deste RAIN.T.

#### ***4.21. Acompanhamento das diligências dos órgãos de controle interno e externo***

A Unidade de Auditoria Interna é também responsável para prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, nas ações realizadas na UTFPR. Ao longo do exercício de 2019, a Audin acompanhou três trabalhos de auditorias da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná e três do Tribunal de Contas da União. Os resultados estão publicados no [Site da Audin](#).

#### ***4.22. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)***

As ações concretizadas do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) foram delineadas no item 11 deste Relatório.

## **5. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT (art. 17, II, da IN/CGU nº. 9/2018)**

No decorrer do exercício, foram realizados ou iniciados quatro trabalhos de auditorias importantes não previstos no [PAINT/2019](#), originado por demanda do Ministério Público Federal e gestores da UTFPR, no total de 881 horas, conforme demonstrados a seguir.

### ***5.1. Frota veículos Câmpus Curitiba, a pedido da Diretoria de Planejamento e Administração***

Em atendimento ao pedido da Diretoria de Planejamento e Administração do Câmpus Curitiba (DIRPLAD-CT), foram realizadas análises nos controles da frota de veículos do Câmpus Curitiba.

Os resultados dos trabalhos de auditoria foram publicados na Nota de Auditoria [NA201925](#) contendo a seguinte recomendação:

- ✓ Recomenda-se à Diretoria Planejamento e Administração do Câmpus Curitiba aperfeiçoar os controles internos para que possa minimizar os riscos para evitar os erros e fraudes com a frota de veículos.

### ***5.2. Licitações e Contratos firmados pelo Câmpus Cornélio Procópio, a pedido da Procuradoria da República no Município de Londrina***

Em atendimento ao Ofício MFP/GAB/LAXC nº 568/2019, da Procuradoria da República no Município de Londrina, a AUDIN em conjunto com a Diretoria de Projetos e Obras da UTFPR (Ordem de Serviço 201926), realizou análise quantitativa e qualitativa *in loco*, em complemento aos Relatórios de Auditoria nº [10/2012](#), [08/2014](#) e [201702-02](#).

Os resultados dos trabalhos de auditoria foram apresentados à Procuradoria da República no Município de Londrina por meio do Relatório Técnico nº 01/2019 – Serviços de Engenharia.

### ***5.3. Contratações de determinada empresa, a pedido da Procuradoria da República no Município de Londrina e do Câmpus Cornélio Procópio***

Em atendimento ao pedido da Procuradoria da República no Município de Londrina e do Câmpus Cornélio Procópio, a AUDIN (Ordem de Serviço 201928) realizou a análise das contratações de uma determinada empresa, em especial o Contrato nº 07/2013.

Os trabalhos não foram concluídos no exercício de 2019 porque o Câmpus Cornélio Procópio solicitou dilatação de prazo para prestar informações requeridas pela Audin. O prazo para conclusão dos trabalhos é no primeiro trimestre de 2020.

### ***5.4. Apuração/Contabilização de Benefícios da Audin – IN 04/2017-CGU***

Os resultados desta ação foram descritos no item 10 deste Raint.

### 5.5. Outras ações realizadas sem previsão no PAINTE/2019

Entre as outras ações realizadas sem previsão no PAINTE/2019, podem ser citadas a participação em comissões:

- ✓ Participação em comissão para elaborar novo regulamento de concurso público para docentes (Portaria nº 63 e nº 1611/2018).
- ✓ Compor grupo de trabalho para proceder os ajustes na proposta de regulamento do teletrabalho (Portaria nº 1829/2018 e nº 314/2019).
- ✓ Participação das discussões para a atualização do regulamento do plano de saúde da UTFPR recomendado pela AUDIN (RA201812-01).
- ✓ Participação na comissão para elaboração do edital da CIS – Comissão Interna de Supervisão (Portaria nº 1471/2019).
- ✓ Participação em comissão no grupo de suporte ao Usuário do SEI (Portarias nº 297 e nº 1864/2019).

### 6. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS, E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINTE (art. 17, III, da IN/CGU nº. 9/2018).

Periodicamente, a auditoria interna acompanha as diligências e apontamentos dos órgãos de controle (TCU e CGU) para que as pró-reitorias e diretorias de gestão deem o devido atendimento às determinações e recomendações.

As recomendações da Auditoria Interna são monitoradas por planilhas que, a pedido da AUDIN, são periodicamente atualizadas pelos gestores. No ano de 2019, foram atendidas 50% (em 2018 foi 48%) das recomendações pendentes de exercícios anteriores, ou seja, 35 recomendações foram atendidas.

O Quadro 7 apresenta as determinações e recomendações do TCU, CGU e AUDIN pendentes de atendimento em 31/12/2019.

*Quadro 7: Determinações e Recomendações do TCU, CGU e AUDIN pendentes*

Órgão emissor	Pendentes em 01/01/2019	Expedidas em 2019	Atendidas em 2019	Canceladas em 2019	Pendentes em 31/12/2019
TCU	8	-	-	-	8
CGU	44	7	16	-	35
Audin	82	54	35	-	101
Total	134	61	51	-	144

Fonte: Conecta-TCU (em implementação e com determinações repetidas); e-Aud CGU; PPP Audin

As determinações e recomendações estão disponíveis no [Plano de Providências Permanente \(PPP\)](#).

## **7. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITÓRIAS (ART. 17, IV, da IN/CGU nº. 9/2018).**

Um dos fatos impactantes positivamente nos trabalhos da auditoria interna foram os investimentos em cursos de mestrado, doutorado, controles internos, gestão de processo, gestão de riscos e governança, contratações, etc., os quais elevaram a qualificação da equipe de auditores e, em consequência, os trabalhos de auditoria. Acredita-se que dotar a Auditoria Interna de pessoal com as competências e perfis adequados e alcançar a multidisciplinariedade pode impactar positivamente na quantidade e qualidade dos trabalhos.

Acrescenta-se que a partir de 28 de setembro de 2019 a equipe de trabalho estava completa, ou seja, 4 auditores. O servidor que estava afastado para doutorado retornou às atividades. Isso impactou positivamente na realização dos trabalhos.

De outro modo, atualmente, exige-se, além das novas exigências formais, auditoria operacional ou de desempenho bem como a oferta de serviços de consultoria, o que demanda mais tempo e qualificação dos auditores. Antes, os trabalhos das auditorias eram focados na conformidade ou *compliance*. Vale observar que a consultoria não era atribuição das unidades de auditorias internas. Esta qualificação demanda mais preparo, qualificação e tempo dos auditores, impactando no tempo de execução do trabalho dos auditores.

Outro fator que impacta negativamente na realização dos trabalhos é a equipe reduzida. Apesar disso, buscou-se: atingir as metas traçadas; dar o cumprimento das atribuições previstas no regimento interno; obter confiança e o reconhecimento dos trabalhos executados na comunidade interna e externa. O grande desafio é fazer cada vez mais, mesmo com uma equipe reduzida, realizando trabalhos consistentes, mediante criteriosa avaliação de riscos, auxiliando na promoção de melhorias na governança e fortalecendo os controles internos.

Para fins de comparação da força de trabalho, no levantamento realizado em junho/2019 pelo FONAI-MEC, nas 104 Unidades de Auditoria Interna, havia 562 servidores lotados, média de 5,4 auditores por instituição de ensino. Com isso, constata-se que a auditoria interna da UTFPR está com equipe reduzida, fato que impacta negativamente na consecução dos trabalhos.

O grande risco, fator de impacto negativo, do próximo exercício é a possibilidade de duas aposentadorias e licenças, bem como a possibilidade de proibição de novos concursos públicos, o que tornará a equipe novamente reduzida.

Além destes impactos negativos, constata-se, ainda, o atraso de algumas unidades auditadas para apresentarem suas manifestações tempestivamente. Isso faz com que os trabalhos de auditoria se tornem morosos, cansativos e com um relacionamento difícil, pois exigem uma cobrança excessiva da AUDIN para com os auditados.

Por fim, a realização de trabalhos não previstos no PAINTE/2019, assim como as diversas demandas da CGU e TCU ao longo do exercício, atrasou o cumprimento das atividades previstas, ou seja, impactou negativamente na realização dos trabalhos previstos no PAINTE.

## **8. TABELA DEMONSTRATIVA DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS (ART. 17, V, da IN/CGU nº. 9/2018).**

A Auditoria Interna procurou autorizar capacitações, sempre conciliando o interesse da administração com o do servidor e cujos conteúdos eram objeto de Auditoria.

Importante mencionar, também, que os profissionais da AUDIN não ficaram adstritos a capacitações oferecidas pelo mercado privado. Ao contrário, foram incentivados a participar de treinamentos oferecidos por instituições públicas (sem custo), sem deixar de mencionar aqueles que foram oferecidas pela própria Universidade, na forma corporativa - turmas fechadas para servidores da UTFPR.

No exercício de 2019, a equipe de auditores participou de muitos eventos de capacitação, totalizando 479 horas. No PAINT/2019, tinham sido previstas 240 horas para ações de capacitação e fortalecimento da Auditoria Interna, porém surgiram novas demandas ou oportunidades de treinamento da equipe.

Dentre as capacitações da unidade de auditoria interna, iniciadas e concluídas em 2019, destacaram-se as constantes na tabela a seguir:

*Tabela 1: Capacitações efetuadas pela equipe da Audin*

Item	Capacitação	Modalidade	Carga horária	Participantes
01	50º FONAITec – Brasília – DF	Presencial	40	1
02	51º FONAITec – São Paulo – SP	Presencial	24	2
03	Tesouro Gerencial – ENAP	Presencial	21	1
04	Redação Oficial	Presencial	36	1
05	Painel sobre Sustentabilidade na Gestão Pública	Presencial	04	1
06	Segurança em Auditoria – Auditoria Baseada em Riscos - ESAF	EAD	25	1
07	Controle Institucional e Social dos Gastos Públicos – ENAP	EAD	30	1
08	Risco em Auditoria – Auditoria Baseada em Risco - ESAF	EAD	25	1
09	Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos – ENAP	EAD	30	1
10	Contabilização de Benefícios – CGU	EAD	10	2
11	Cidadania Fiscal: Uma Receita para o Brasil – ENAP	EAD	20	1
12	SCDP – CGU	EAD	30	1
13	Gestão de Processos – ENAP	EAD	20	1
14	Gestão de Risco no Setor Público – ENAP	EAD	20	2
15	Curso Básico em Licitações – ENAP	EAD	60	1
16	Noções Introdutórias de Licitações e Contratos Administrativos – ENAP	EAD	30	1
	Soma – Horas – Nº Participantes	-	479	4

Fonte: AUDIN

Ressalta-se que os treinamentos, os cursos e as capacitações realizadas no exercício de 2019 mantêm relação com os trabalhos previstos no PAINT/2019 ou exercícios futuros, bem como com o aperfeiçoamento das atividades internas desenvolvidas.

Ainda, o servidor (Matrícula Siape 2635499) concluiu o curso de doutorado em políticas públicas, no Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), em Portugal, cursado no período de 28 de setembro de 2015 a 27 de setembro de 2019, período que esteve em afastamento integral das atividades laborais.

## **9. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES**

## **INTERNOS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS (ART. 17, VI, da IN/CGU nº. 9/2018).**

Por meio da Portaria nº 1384, de 01 de agosto de 2018, foi instituído o Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) e pela Deliberação nº 30/2019 o Conselho Universitário aprovou a Política de Governança, Integridade, Riscos e Controles da UTFPR. Com esses dispositivos legais espera-se grandes avanços a partir do ano de 2020.

No que tange a avaliação dos controles internos administrativos, foram apresentadas, nos relatórios de auditorias, níveis de maturação diferentes entre os diversos Câmpus. Isso ocorre, principalmente, quando os processos não foram modulados pela pró-reitoria ou diretoria de gestão.

Nesse sentido, a Auditoria Interna da UTFPR aponta aos pró-reitores e diretores, por meio de recomendações em seus relatórios, a necessidade de padronização dos processos.

Todo trabalho é voltado a identificar, preventivamente, a existência de vulnerabilidades, deficiências e riscos que possam comprometer os resultados planejados e tem como objetivo a mitigação de impropriedades e/ou ilegalidades, a fim de permitir, em tempo hábil, ações corretivas.

Em decorrência dos trabalhos realizados pela equipe da auditoria, os gestores das unidades auditadas conheceram as falhas dos controles internos sob sua responsabilidade e tiveram a oportunidade de saná-las ou mitigá-las durante o exercício de 2019, notadamente nas áreas de recursos humanos, conformidades e registros contábeis, controles de acesso ao Sistema Acadêmico, Emissão, Registro, Reconhecimento e Revalidação de Diploma, Estágios, Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Evasão, Centro Acadêmico de Línguas Estrangeiras Modernas (CALEM) e do Centro de Atividades Físicas (CAFIS), Empreendedorismo, Inovação e Cooperação com a Sociedade. Os trabalhos de auditoria também apresentaram sugestões aos gestores para mudarem as formas de contratações e fiscalizações, especialmente no que tange à contratação e fiscalização de serviços terceirizados.

Considera-se, portanto, que a Auditoria Interna cumpriu suas competências regimentais ao assistir os gestores da UTFPR na consecução de seus objetivos institucionais e ao propor melhorias nos controles internos administrativos, contribuindo assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com os processos de fortalecimento da governança e de aprimoramento da gestão.

## **10. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO POR CLASSE DE BENEFÍCIO (ART. 17, VII, DA IN/CGU Nº. 9/2018).**

A Instrução Normativa nº 4/2018, da Controladoria-Geral da União, aprovou a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna.

Os benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna são aqueles provenientes das recomendações efetuadas ao longo do exercício no intuito de fortalecer a gestão, seja resultando na correta aplicação das legislações e normas vigentes pelos gestores, seja na melhoria da eficiência dos controles internos das unidades administrativas, tudo com o objetivo de melhor atender à sociedade.

### *Quadro 8: Consolidação de benefícios relativos ao exercício de 2019*

BENEFÍCIOS FINANCEIROS:	
Valor de Gastos Indevidos Evitados:	R\$ 4.679.644,70

Valores Recuperados:	R\$ 0,00
Valor Total de Benefícios Financeiros:	R\$ 4.679.644,70

BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão <b>Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos</b> e com repercussão <b>Estratégica</b> :	2
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão <b>Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos</b> e com repercussão <b>Tático/Operacional</b> :	7
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros:	9

Fonte: Audin

## 11. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ (ART. 17, VIII, DA IN/CGU N.º. 9/2018).

A Instrução Normativa nº 3/2017 da CGU estabelece que a UAIG deve instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas. No Quadro 9, estão elencadas as atividades de PGMQ previstas no PAINT/2019 e realizadas em 2019.

*Quadro 9: Atividades de PGMQ previstas e realizadas no ano de 2019.*

Item	Descrição da Ação prevista e realizada	Objetivos
01	Mapeamento de processos da AUDIN	Aperfeiçoar e atualizar os processos mapeados pela AUDIN
02	Avaliação do Setor pelo usuário externo	Aperfeiçoar e atualizar o questionário de avaliação do Setor pelo usuário externo
03	Instituir mecanismos de avaliação pelo auditado dos trabalhos de auditoria	Criar um questionário específico para o auditado avaliar cada um dos trabalhos produzidos pela AUDIN.
04	Adequar os trabalhos de auditoria frente às Instruções Normativas 3 e 8/2017, 4 e 9/2018 - CGU	Ajustar as atividades de auditoria aos novos normativos publicados pela CGU.

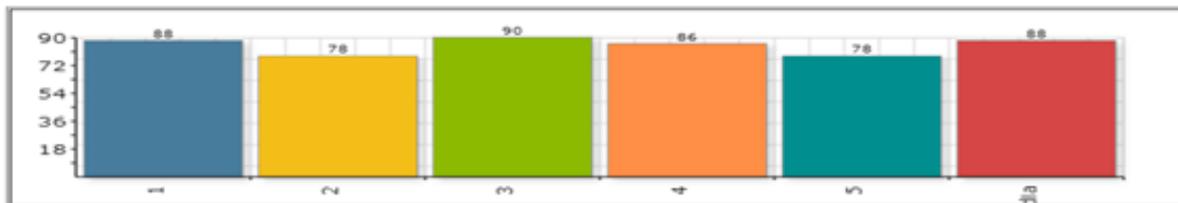
Fonte: Audin

Destaca-se, ainda, que na avaliação da Unidade de Auditoria Interna pelo cliente externo em 2019 a média final foi 88 pontos, quando o máximo era 100, ou seja, aprovação do cliente externo foi de 88%.

*Figura 5: Relatório de Avaliação do Setor pelo Usuário Externo.*

Relatório de Avaliação do Setor pelo Usuário Externo	
Departamento:	AUDIN-AUDITORIA
Ano	2019
Data de Finalização:	06/01/2020
Número de Usuários:	41
Média	88
Escala de 0 à 30	26,4

Indicadores		Média do Indicador
1	Quando solicitado, a Auditoria Interna está disponível para ajudar na solução de conflitos e problemas?	88
2	Na sua avaliação, a Auditoria Interna atua nas áreas de maior relevância e que mais precisam aperfeiçoar seus processos?	78
3	Os trabalhos da Auditoria Interna contribuem para redução de riscos inerentes a atividade de sua área?	90
4	As recomendações da Auditoria Interna são claras e contribuem para melhoria dos processos da sua unidade?	86
5	A Auditoria Interna divulga os seus trabalhos no site. Qual é sua avaliação do site da Audin <a href="http://portal.utfpr.edu.br/transparencia/auditoria">http://portal.utfpr.edu.br/transparencia/auditoria</a> ?	78
<b>Média Final</b>		<b>88</b>



Fonte: Sistemas corporativos da UTFPR

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Auditoria Interna da UTFPR vem cumprindo suas obrigações legais de prestar serviços de qualidade e eficiência dentro das responsabilidades inerentes às suas funções de verificar, controlar e avaliar as atividades executadas pela Reitoria e pelos Câmpus, sem interferir ou participar no ato de gestão.

As auditorias produziram diversas recomendações, que estão sendo cumpridas ou estão em andamento. Vale ressaltar que a AUDIN realiza o monitoramento das recomendações, por meio do Plano de Providências Permanente, até o seu pleno atendimento.

Os trabalhos foram realizados em observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, não havendo restrições por parte das áreas auditadas.

Conforme demonstrado neste RAIN, as atividades da AUDIN, no exercício de 2019, foram realizadas segundo seu compromisso de agregar valor à gestão nas diversas áreas da Instituição, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da administração pública.

Por fim, apesar de atuar com quadro reduzido de pessoal, a equipe de profissionais da AUDIN, realizou todas as atividades previstas no PAINT/2019, assim como realizou diversas ações que não estavam previstas.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2020

Sadi Daronch  
Chefe da Auditoria Interna

Leandra Maria Ortigara  
Administrador – Substituto